



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

CONTRATO Nº 050/2017- SEMAF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI

EMPRESA: A.L SERVIÇOS, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI

Belterra-PA, 09 de OUTUBRO de 2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº. 060/2017 – SEMAF

CONTRATO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 029/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELTERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF, E G.F. SANTOS COMERCIO & SERVIÇO- ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de CONTRATO de Aquisição de material Hidráulico, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA**, através de seu titular o Sr. **JOCICLELIO DE CASTRO MACEDO**, Prefeito Municipal, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, representada neste ato por seu titular, Sr. **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 442.093.632-00, RG nº 1032875468 - SSP/RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A.L SERVIÇOS, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n.23.264.198/0001-16, com endereço sito à Tv IPOJUCAN, 12, Bairro SANTARENZINHO - CEP. 68035-330, neste ato representada por **AFFONSO OSWALDO DOS ANJOS COSTA**, brasileiro, paraense, com Rg n. 2019403 SSP/Pa e inscrito no CPF n. 586.306.002-68, residente e domiciliado à Travessa Francisco Correa, nº 203, bairro Centro, CEP: 68.005-280, Santarém – Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI**, conforme descritos abaixo:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cano PVC, soldável de 75mm, 6 metros, para rede de água.	ASPERBRAS	Uni	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
2	Cano PVC soldável de 50mm, 6 metros, para rede de água.	ASPERBRAS	Uni	500	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
3	Cano PVC, 1/2", 6 metros, para rede de água	ASPERBRAS	Uni	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
4	Cano PVC, 3/4", 6 metros, para rede de água	ASPERBRAS	Uni	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
5	Mangueira ¾, preta, polietileno	LANAPLAST	Metro	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
6	Mangueira 32mm, preta, polietileno	LANAPLAST	Metro	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
7	Cano PVC 40mm, soldável, 6 metros	ASPERBRAS	Uni	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
8	Veda rosca 12mmx5m	ASPERBRAS	Uni	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
9	Tubo de Cola, 75g	PLASTILIT	Uni	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
10	Bomba d'água submersa 10 CV, trifásica-220V, 6" para poços de 150m de profundidade	EBARA	Uni	1	R\$ 8.590,00	R\$ 8.590,00
11	Caixa d'água 20.000 litros, fibra	FIBRAMAX	Uni	3	R\$ 7.080,00	R\$ 21.240,00
TOTAL						R\$ 143.695,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 143.695,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto requisitado, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **09/10/2017 a 09/10/2018**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pela SEMAF, contados a partir da data da assinatura do contrato, devendo o objeto ser entregue em 5(cinco) dias corridos, após a entrega da requisição.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da SOMOVI, com a seguinte dotação:

15.451.0010 2.259.3.3.90.30.00.014500- SEMOVI.
26.122.0010 2.258.3.3.90.30.00.010000- SEMOVI



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:

6.1 Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregue fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.1.1 – Fica designado o servidor Dirlando Pinto Cabral como fiscal do contrato.

6.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no prazo previsto na Clausula III deste termo.

II- Responsabilizar-se pela qualidade do produto ofertado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Fornecer os itens e em caso de avarias, deverá ser realizada a troca do item.

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objetos no prazo estabelecido, 05 (cinco) dias corridos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VIII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

IX - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

X - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues sem ônus adicionais;

XI - Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

X - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

c) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual n.º. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 029/2017-SEMAF.

CLÁUSULA IX – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, 09 de Outubro de 2017.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 001/2017
CONTRATANTE

AFFONSO OSWALDO DOS ANJOS COSTA
A.L SERVIÇOS, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: